

matrícula
196.928

ficha
01

São Paulo, 02 de dezembro de 2010

MATR.178.977 - A15 - TORRE 2

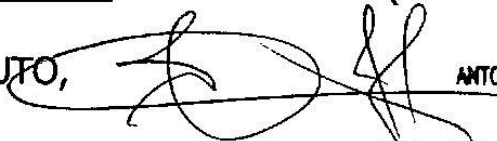
IMÓVEL: O apartamento nº 15, em construção, localizado no 1º andar da **TORRE 2 - "EDIFÍCIO FIGUEIRA"**, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO "AVANTI VIDA", situado na Rua Paschoal Ranieri Mazzilli, nº 233, na Vila Nova Utinga, 26º SUBDISTRITO-VILA PRUDENTE, com a área privativa de 57,778m², a área comum de 42,155m², sendo 13,660m² de área comum coberta e 28,495m² de área comum descoberta, totalizando a área de 99,933m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,2859% no terreno do condomínio; tendo direito, como área comum de divisão não proporcional, a 1 vaga coberta ou descoberta, para guarda e estacionamento de 1 veículo de passeio de pequeno porte, em local indeterminado da garagem coletiva do condomínio, com emprego de manobrista/garagista. O terreno, constituído pelo lote 1 (do parcelamento do solo) onde será construído o referido empreendimento, encerra a área de 13.319,94m².

PROPRIETÁRIA: VIVERE JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.763.722/0001-00, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092, 17º andar, conjunto E-173, na cidade de São Paulo, SP.

REGISTRO ANTERIOR: R-9/M.130.514 feito em 29 de abril de 2008, e, parcelamento do solo registrado sob nº 16 em 03 de dezembro de 2008, na referida matrícula nº 130.514, e matrícula nº 178.977 feita em 07 de novembro de 2008, ambas deste Registro de Imóveis.

CONTRIBUINTE: 155.230.0008-5 (em área maior).

O SUBSTITUTO,



ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Substituto

AV-1 em 02 de dezembro de 2010

PROTOCOLO OFICIAL nº 485.078 (TRANSPORTE DE ÔNUS).

A) Sobre o imóvel onde será construído o empreendimento objeto desta ficha, existem as seguintes restrições: 1) de acordo com o alvará de desmembramento de gleba nº 2008/38694-00 expedido em 02 de setembro de 2008 pela Prefeitura do Município de São Paulo, registrado sob nº 16 na matrícula nº 130.514 e averbado sob nºs 2 e 3 na matrícula nº 178.977 deste

continua no verso

matrícula

196.928

ficha

01

verso

Registro de Imóveis, verifica-se que a vegetação de porte arbóreo, demarcada em planta, deverá ser preservada conforme determinação do DEPAVE/SVMA, nos termos da Lei nº 10.365/1987, Decreto nº 26.535/1988. Eventual substituição de exemplares arbóreos deverá ser previamente submetida à autorização do órgão municipal competente; e deverá ser preservada faixa non aedificandi de 15,00m a partir da borda do córrego canalizado, conforme inciso X do artigo 2º da Lei nº 9.413/1981 e Pronunciamento/Ceuso/126/2006; 2) a proprietária, Vivere Japão Empreendimentos Imobiliários Ltda., poderá implantar sobre o lote vielas sanitárias em suas áreas de recuos para viabilizar a eventual modificação de coleta, tratamento e destinação do esgoto e águas pluviais, como forma de aprimoramento do atual sistema aprovado; e também, poderá implantar sobre o lote, confinante com áreas externas, muros nessas divisas, que se localizarão dentro do lote; e B) sobre o imóvel objeto desta ficha, em área maior, existe a hipoteca constituída através do instrumento particular datado de 28 de dezembro de 2009, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do Decreto Lei nº 70/66, e do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009, completado com requerimento datado de 14 de abril de 2010, registrado sob nº 8 em 11 de maio de 2010, na matrícula nº 178.977 deste Registro de Imóveis, garantindo a dívida do valor de R\$18.168.283,00, pagável na forma e demais cláusulas do referido instrumento; tendo como credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília, DF.

RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrivente Autorizado

* * * * *

AV-2 em 02 de dezembro de 2010

PROTOCOLO OFICIAL nº 485.078 (DESLIGAMENTO DE HIPOTECA).

Fica, o imóvel objeto desta ficha, desligado da hipoteca mencionada na AV-1 da presente, e em consequência parcialmente sem efeito a mesma, em virtude da autorização dada pela credora, nos termos do instrumento particular datado de 30 de agosto de 2010, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66.

RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrivente Autorizado

* * * * *

R-3 em 02 de dezembro de 2010

PROTOCOLO OFICIAL Nº 485.078 (VENDA E COMPRA).

Pelo instrumento particular datado de 30 de agosto de 2010, com força de

continua na ficha 02

matrícula
196.928

ficha
02



São Paulo, 02 de dezembro de 2010

escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, a proprietária, **VIVERE JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.763.722/0001-00, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092, 17º andar, conjunto E-173, na cidade de São Paulo, SP, representada por Mariana Kapor Sant'Ana Loureiro, CPF nº 296.897.748-24, e Flavia Sivero Mantesso, CPF nº 270.530.998-57, transmitiu por **VENDA** feita a **MARCIO ROBERTO MILITÃO**, agente administrativo, RG nº 271469456-SSP/SP, CPF nº 185.183.778-70, e sua mulher **CRISTIANE CAVALCANTI MILITÃO**, vendedora, RG nº 404693222-SSP/SP, CPF nº 302.243.508-89, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antonio Jose Soares, 36, na cidade de São Paulo, SP, a fração ideal do terreno a que corresponderá a unidade autônoma objeto desta ficha, sendo a construção custeada pelos adquirentes, pelo preço de **R\$ 15.295,55**, referente ao valor da fração ideal do terreno e de R\$130.000,00 o valor da aquisição da unidade autônoma mencionada.


RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrivente Autorizado

* * * * *

R-4 em 02 de dezembro de 2010

PROTOCOLO OFICIAL Nº 485.078 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).

Pelo instrumento particular datado de 30 de agosto de 2010, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, **MARCIO ROBERTO MILITÃO**, e sua mulher, **CRISTIANE CAVALCANTI MILITÃO**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta ficha, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília, DF, para garantia do financiamento de R\$ 104.000,00, destinado à integralização da fração ideal de terreno e à construção, o qual será entregue tal como previsto no cronograma físico-financeiro. Origem dos Recursos: FGTS e do Programa Minha Casa, Minha Vida. Sistema de Amortização: SAC-Sistema de Amortização Constante Novo. Prazos, de construção: 17 meses e de amortização total do mútuo: 360 meses. Sobre os valores mutuados incidirão juros contratuais às taxas nominal de 7,6600% e efetiva de 7,9347% (anual). A Amortização do empréstimo será efetuada em prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação de amortização de acordo com o disposto na cláusula sétima do instrumento, encargo inicial no total de R\$994,93. Sujeita a atualização, na forma e, demais cláusulas e condições constantes do título.


RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrivente Autorizado

continua no verso

matrícula

196.928

ficha

02
verso

AV-5/M.196.928 em 01 de novembro de 2011

PROTOCOLO OFICIAL Nº 510.217 (TRANSFORMAÇÃO FICHA).

Tendo sido averbada a construção do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO "AVANTI VIDA"**, situado na Rua Pascoal Ranieri Mazzilli, nº 233, e instituído o referido condomínio (AV-11 e R-12/M.178.977), esta ficha passa a constituir a matrícula nº 196.928, referindo-se ao apartamento nº 15 e respectiva vaga de garagem, já concluídos, atualmente lançados pelo contribuinte nº 155.230.1617-8, em área maior.


Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

* * * * *

R-6/M.196.928 em 01 de novembro de 2011

PROTOCOLO OFICIAL Nº 510.217 (COMPLEMENTO REGISTRO).

Pelo instrumento particular de instituição e especificação de condomínio datado de 24 de outubro de 2011, é feito este registro em complemento ao registro aquisitivo da fração ideal do terreno sob nº 3 desta matrícula (2ª etapa - item 3 das notas explicativas da Tabela II aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002), no qual a incorporadora, ora instituidora, **VIVERE JAPÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.763.722/0001-00, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092, 17º andar, conjunto E-173, na cidade de São Paulo, SP, ora instituidora, transmitiu por venda feita a **MARCIO ROBERTO MILITÃO**, agente administrativo, RG nº 271469456-SSP-SP, CPF nº 185.183.778-70, e, sua mulher, com **CRISTIANE CAVALCANTI MILITÃO**, vendedora, RG nº 404693222-SSP-SP, CPF nº 302.243.508-89, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Antonio Jose Soares, 36, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de R\$ 130.000,00, o apartamento e respectiva vaga de garagem objetos desta matrícula, vinculados indissolúvelmente à fração ideal de terreno adquirida conforme registro retrocitado. A referida unidade autônoma está alienada fiduciariamente à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília, DF, conforme registro nº 4 desta matrícula.


Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

* * * * *

AV-7/M.196.928 em 27 de agosto de 2018

PROTOCOLO OFICIAL Nº 671.567 (PENHORA).

Pela certidão de penhora datada de 08 de agosto de 2018, expedida pelo 2º
continua na ficha 03

matrícula

196.928

ficha

03

DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

SEXTO
6
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CNS n.º
14293-5

São Paulo, 02 de dezembro de 2010

Ofício Cível do Foro Regional de Vila Prudente, desta Capital, nos autos da Execução Civil, processo nº 1004315-71.2016.8.26.0009, movida pelo **CONDOMÍNIO AVANTI VIDA**, inscrito no CNPJ sob nº 15.051.419/0001-40, em face de: 1) **MARCIO ROBERTO MILITÃO**, CPF nº 185.183.778-70; e 2) **CRISTIANE CAVALCANTI MILITÃO**, CPF nº 302.243.508-89, os direitos e obrigações dos devedores fiduciários (decorrentes do registro nº 4 desta matrícula) foram **PENHORADOS**, sendo a dívida no valor de **R\$9.326,46**, tendo sido nomeado depositário **MARCIO ROBERTO MILITÃO**, já qualificado.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *